



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 055/2026-CSMP

OS MEMBROS DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 093/2024-CSMP que regulamenta o ambiente eletrônico de julgamento denominado Plenário Virtual;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público nas sessões realizadas em Plenário Virtual – SAJMP, de 09/06 a 13/06/2025,

RESOLVEM:

Item	Detalhamento dos Autos	Relator	Ementa	Decisão
------	------------------------	---------	--------	---------

1.	Inquérito Civil nº 06.2024.00000510-8 Assunto: Apurar a situação de vulnerabilidade familiar e social de N. A. A. de M., supostamente pessoa com deficiência, para encaminhamento à rede de Saúde Mental e de Assistência Social. Promotoria de Origem: 42ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NILDA SILVA DE SOUSA	DIREITO À SAÚDE. VULNERABILIDADE FAMILIAR E SOCIAL. RELATÓRIO PSICOSSOCIAL CONCLUSIVO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos votantes, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 39, I da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
2.	Inquérito Civil nº 06.2023.00000114-1 Assunto: Apurar a oferta dos serviços de cirurgia oftalmológica pediátrica na rede estadual de saúde, na capital. Promotoria de Origem: 54ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NILDA SILVA DE SOUSA	DIREITO À SAÚDE. IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO DE CIRURGIA OFTAMOLÓGICA PEDIÁTRICA. NECESSIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO. DESIGNAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9º, II, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidad dos votantes, VOTO pela NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 39, §9º, II da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

3.	Procedimento Preparatório nº 06.2025.000002137 Assunto: Apurar suposta falta de medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no CRAS Cidade Nova, CRAS São Raimundo, CRAS Betânia, CRAS Colônia Antônio Aleixo, CRAS Compensa II, CRAS Nossa Senhora da Conceição, CRAS Alvorada III, CRAS Japiim e CRAS Alvorada I, especialmente: a) falta de um espaço com o símbolo internacional de deficiência para a espera de pessoas com deficiência; b) falta de cadeira de rodas, para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência; e c) falta de banheiro com dimensões e/ou mobília adequados ao uso por pessoas com deficiência. Promotoria de Origem: 56ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NILDA SILVA DE SOUSA	MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE . DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS.VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART.26 DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos votantes, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 26 da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
----	--	----------------------	--	--

4.	Inquérito Civil nº 06.2024.00000596-3 Assunto: Apurar possível importunação sexual praticada pelo professor de matemática, J. da S. C., contra alunos menores de idade da Escola Estadual Paula Ângela Frassinetti, em Manaus/AM. Promotoria de Origem: 59ª Promotoria de Justiça de Manaus.	ELVYS DE PAULA FREITAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPORTUNAÇÃO SEXUAL. ALUNOS. PROFESSOR. SINDICÂNCIA REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO. APURAÇÃO DOS FATOS. DEMISSÃO DO PROFESSOR. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP.	À unanimidad dos votantes, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 39, I da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
5.	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2017.00000848-0 Assunto: Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, referente ao atendimento Home Care prestado a idosa. Promotoria de Origem: 81ª Promotoria de Justiça de Manaus.	ELVYS DE PAULA FREITAS	DIREITO DO CONSUMIDOR. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IDOSO. ATENDIMENTO HOME CARE. TAC. ACOMPANHAMENTO. CUMPRIMENTO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 49, DA RESOLUÇÃO N. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos votantes, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 49 da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

6.	INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2024.000004986 Assunto: Apurar as condições estruturais do Centro Comercial José Monteiro (antiga feira coberta), localizado no Distrito do Ariaú, zona rural de Iranduba. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba.	ELVYS DE PAULA FREITAS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITOS ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADE ESTRUTURAL EM FEIRA MUNICIPAL. PROCESSO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE EMPENHO. NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. NECESSIDADE DO RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9º, I, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos votantes, VOTO pela NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 39, §9º, I da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
7.	INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2024.000005574 Assunto: Apurar a dificuldade de atendimento em saúde por unidade do Programa “Melhor em Casa” a pessoa idosa com 87 anos, acamada em razão de sequelas de AVC. Promotoria de Origem: 42ª Promotoria de Justiça de Manaus.	ELVYS DE PAULA FREITAS	DEFENSORIA PÚBLICA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO. DESNECESSIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos votantes, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 39, I da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

8.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2024.00000524-1 Assunto: Solicita providências diante da necessidade de profissional mediador para criança autista em sala de aula. Promotoria de Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Manaus.	ELVYS DE PAULA FREITAS	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. MEDIADOR ESCOLAR AO ALUNO. RESOLUÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO. CONCESSÃO DE MEDIADOR SALA DE AULA PELA ESCOLA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos votantes, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 39, I da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
----	--	------------------------	---	--

9.	INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2024.000007617 Assunto: Investigar supostas irregularidades envolvendo documentos suspeitos de falsificação, com o objetivo de fraudar contratações públicas e obter ganhos ilícitos pela empresa Unimais Atividades de Apoio a Gestão de Saúde e Obras de Alvenaria Ltda. Promotoria de Origem: 79ª Promotoria de Justiça de Manaus.	ELVYS DE PAULA FREITAS	DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO SUSPEITO DE FALSIFICAÇÃO. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE. NÃO CONSTATAÇÃO DE DOLO POR PARTES DOS AGENTES PÚBLICOS OU TERCEIROS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos votantes, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 39, I da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
10.	Inquérito Civil n.º 06.2024.000002455 Assunto: Apurar suposta poluição sonora decorrente do funcionamento do Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Aparecida, localizado na Rua	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTO FUNCIONAMENTO DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA. REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES PELA SEMMAS E MANIFESTAÇÕES	À unanimidade dos votantes, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 39, I da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

	Ramos Ferreira, próximo ao Condomínio Vista del Rio, Bairro Aparecida, Manaus/AM. Promotoria de Origem: 53ª Promotoria de Justiça de Manaus.	TÉCNICAS DO IPAAM QUANTO À COMPETÊNCIA PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL. DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ESTADUAL PARA O LICENCIAMENTO, SEM PROVIDÊNCIAS CONCRETAS ATÉ A PRESENTE DATA. DECISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA JUDICIALIZAÇÃO DO CASO NA ESFERA PENAL, DIANTE DA CONFIGURAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	
--	---	---	--

11.	Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000725-0 Assunto: Apurar ausência de designação de mediador para adolescente com diagnóstico de transtorno do espectro autista. Promotoria de Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. APURAR A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO PARA ALUNO PORTADOR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, NOS TERMOS DO ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 12.764/12. INADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO INSTAURADO. RESOLUTIVIDADE DO PROCEDIMENTO EM DECORRÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDIADOR PARA O DISCENTE, PELA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos votantes, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 39, I da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
-----	---	----------------------------	---	--

12.	Inquérito Civil n.º 06.2024.00000236 6 Assunto: Apurar o funcionamento irregular de empresa comercial de cimento, sem Habite-se e Alvará de Funcionamento, situada na Rua Visconde de Jequitinhonha, bairro Flores, com relatos de poluição sonora e atmosférica. Promotoria de Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	DIREITO URBANÍSTICO. APURAR FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DE CIMENTO SEM HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CAUSANDO POLUIÇÃO SONORA E DO AR. REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES PELOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES (IMPLURB, SEMMAS, IMMU E SEMEF), COM REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS CONSTATADAS. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO EMPREENDIMENTO E REMOÇÃO DAS IRREGULARIDADES URBANÍSTICAS APONTADAS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos votantes, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 39, I da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
-----	--	-------------------------------	---	--

13.	Procedimento Preparatório nº 06.2025.000002637 Assunto: Apurar supostas irregularidades na cobrança de valores e prestação de contas por parte da Associação dos Idosos Futuristas do Amazonas (AIFA), referentes à utilização de espaço público anexo ao CMEI Márcio Souza. Promotoria de Origem: 79ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR SUPOSTA COBRANÇA IRREGULAR DE VALORES POR PARTE DE ASSOCIAÇÃO PRIVADA RELACIONADA AO USO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COM OFÍCIOS À PREFEITURA E À ENTIDADE INVESTIGADA, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ESTATUTÁRIA, ESCLARECIMENTOS SOBRE USO DO ESPAÇO E CONTRIBUIÇÕES MENSALIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 39, I, E 44 DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos votantes, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 39, I e art. 44 da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
-----	---	----------------------------	---	--

14.	Inquérito Civil nº 06.2025.000000717 Assunto: Apurar supostas lombadas irregulares na Rua Currais Novos, Núcleo 23, Bairro Novo Aleixo. Promotoria de Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	DIREITO URBANÍSTICO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTAS LOMBADAS IRREGULARES NA RUA CURRAIS NOVOS NO BAIRRO NOVO ALEIXO. ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOMÉTRICO E DE REGULARIZAÇÃO VIÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DOS REDUTORES DE VELOCIDADE. REGULARIZAÇÃO DAS IMPROPRIEDADES INVESTIGADAS, CONFORME RELATÓRIO FOTOGRÁFICO APRESENTADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos votantes, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, fundamentado no art. 39, I da Resolução nº 006/2015-CSMP, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
-----	--	----------------------------	--	--

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus/AM.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 13/05/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 13/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 13/05/2026, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 14/05/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 18/05/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 27/05/2026, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2146350** e o código CRC **20695555**.

2026.011216

2146350v13